



LEI Nº 2.496-GP/2026

Em, 23 de fevereiro de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 94.407,05** (noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinco centavos), para a contrapartida do termo de convênio nº **38/2026/PGE-DERADM**, cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão total de 118,00 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os munícipes da zona rural do município**, conforme Memorando nº 14/DCP/2026, Processo nº 500/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0013.2009		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
01.500	F: 660	4.4.90.51	Obras e Instalações	94.407,05
TOTAL				94.407,05

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.04.00		SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
01.501	F: 076	9.9.99.99	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	94.407,05
TOTAL				94.407,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, 23 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 23/02/2026 às 16:13, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **313076** e o código verificador **80C00B83**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	23/02/2026 16:11
2	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	23/02/2026 20:39
3	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	25/02/2026 11:41
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	25/02/2026 13:35

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2496	25/02/2026	315705

Referência: [Processo nº 1-500/2026](#).

Docto ID: 313076 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.496-GP/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 2.496-GP/2026 Em, 23 de fevereiro de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº2.467-GP/2025, de 23de dezembro de 2025.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 94.407,05**(noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinco centavos), para a contrapartida dotermo de convênio nº**38/2026/PGE-DERADM**, cujo objeto é**Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão total de 118,00 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os municípios da zona rural do município**, conformeMemorando nº 14/DCP/2026, Processo nº 500/2026.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.05.00	SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA			
26.782.0013.2009	CONSERVAÇÃOEMANUTENÇÃODEESTRADAS			
01.500	F:660	4.4.90.51	Obras e Instalações	94.407,05
TOTAL				94.407,05

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.04.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.501	F:076	9.9.99.99	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	94.407,05
TOTAL				94.407,05

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, 23 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/02/2026. Edição 4179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM - Lei 2496	Data 25/02/2026
--	--	---------------------------

ID: **315705**

CRC: **BD43CA1B**

Processo: **1-500/2026**

Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**

Criação: **25/02/2026 11:29:22** Finalização: **25/02/2026 11:29:48**

Processo



Documento



MD5: **4C661630919C68B902A5ABD5F5D29CCC**

SHA256: **2C9A6BB013F77A89F989E1DD926F1624CB4E7898EAFE8498207ADAF97043A6F1**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	25/02/2026 11:29:22
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	25/02/2026 11:29:22
---	---------------------

CIENTES

JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	25/02/2026 11:35:27
-----------------------------	---------------------

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	25/02/2026 13:32:16
---------------------------	---------------------

ADALTO FERREIRA DA SILVA	25/02/2026 13:35:28
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2496	23/02/2026	313076
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 315705 e o CRC BD43CA1B.